



## IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

**Lucilene Irineu Moraes de Sousa**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2292026394**

## SUMÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 2 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

PARECER TÉCNICO SOCIAL PROCEDIMENTO: PROCESSO

ADMINISTRATIVO NO 001/2021 REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC.

MUN. DE ADM, INFRA, PLAN. DESEN. URBANO UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PREDOMINÂNCIA

DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO

VILA SÃO SEBASTIÃO

PARECER TÉCNICO SOCIAL PROCEDIMENTO: PROCESSO

ADMINISTRATIVO NO 001/2021

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

## SUMÁRIO

## CONCURSO PÚBLICO 001/2024 2

## CONCURSO PÚBLICO 001/2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 00.766.733/000-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup> Lucilene Irineu Moraes.

**CONSIDERANDO** a abertura de vagas, o prazo de validade do Concurso n° 001/2024 e a necessidade da Administração;

**CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2024, aberto pelo Edital n° 001/2024, de 27 de setembro de 2024 e homologado pelo Decreto n° 007/2025 de 13 de janeiro de 2025, para o preenchimento de vagas dos cargos mencionados no

**ANEXO I** deste Edital, a comparecerem no **Recursos Humanos** localizado nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPL DE**

**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000**, no horário de expediente externo, este compreendido das **07h às 13h**, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e ponto facultativo, informações no telefone (63) 99942-8362, para no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, a contar de hoje dia **22/01/2026** publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato ou de interesse da administração pública apresentar toda a documentação exigida (**ANEXO II**) para a efetivação dos procedimentos de posse.

1. A convocação obedece à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração (pública

ou particular com firma reconhecida em cartório) com poderes específicos para tanto, munido de toda documentação exigida, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço do Preâmbulo.

1. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito e documentos exigidos neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público (**ANEXO II**).
2. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 12.10 do Edital n° 001/2024, de 27 de setembro de 2024).
3. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário Oficial do Município após a homologação do Concurso Público (Decreto n° 007/2025 de 13 de janeiro de 2025).
4. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
5. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

São Sebastião do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGOS

Edital do Concurso n° 001/2024 / Edital de Convocação n° 001/2026

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

## ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000619	RICARDO TELES SCHMIDT	2°	75,00

## PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000057	JULIANDERSON BARBOSA DA COSTA NASCIMENTO	02°	57,00

## PROFESSOR DE PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000486	IANCA FERNANDA DUARTE	05°	66,00
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0002266	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	06°	63,00
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000040	GILBERTO DA SILVA MARQUES	07°	61,00

**PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000279	MAYARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04°	75,00

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Edital do Concurso nº 001/2024 / Edital de Convocação nº 001/2026

Em conformidade com o subitem 12.17 do Edital do Concurso nº 001/2024, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Cédula de identidade - RG;
2. CPF/MF;
3. Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
4. Carteira de Reservista (sexo masculino);
5. CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
6. CTPS - Carteira Profissional;
7. PIS/PASEP - Cartão com o número;
8. Certificado de Escolaridade (Diploma);
9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos, a Carteira de Vacinação);
11. Comprovante de endereço;
12. 01 foto 3x4;
13. Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios;
14. Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br));
15. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br));
16. Certidão de Antecedentes Criminais do TJTO ([http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_contr olador.php?acao=cj\\_online&acao\\_orige m=&acao\\_retorno=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_contr olador.php?acao=cj_online&acao_orige m=&acao_retorno=cj));
17. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais;
18. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral - Crime Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou Cartório eleitoral.
19. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal (item 12.18 Edital nº 007/2025 de 13 de janeiro de 2025).

**PARECER TÉCNICO SOCIAL**

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. MUN. DE ADM, INFRA, PLAN. DESEN. URBANO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO VILA SÃO SEBASTIÃO

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnico social, pré-requisito para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme

disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 20/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17). Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica com base nas fichas de cadastro socioeconômico apresentadas nos autos ou consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretária Municipal de Assistência Social.

Registra-se, ainda, que o diagnóstico inserido no âmbito dos estudos do Meio Antrópico, foi norteado por visita domiciliar, observações técnicas, entrevista estruturada, entrevista semiestruturada e coleta de dados realizada pelos estagiários do município sob a supervisão do Presidente da comissão de regularização fundiária, Wanderson Brito Albino, Decreto 021/2021 de 17/03/2021 com intenção de gerir os objetivos preestabelecidos na Lei Federal 13.465/17.

O Bairro também denominado de São Sebastião 2ª Etapa, localizado na parte norte e centro da sede do Município. é um setor antigo na cidade, podendo se dizer que em parte é onde deu-se a origem da cidade A área total de intervenção no bairro é de aproximadamente 543.480,89m<sup>2</sup>, possui cerca de 691 - famílias aproximadamente que serão beneficiadas segundo dados do CREAS. A ocupação do solo é de uso residencial e comercial, com construções de alvenaria e de taipa. As famílias, em sua maioria possuem renda de 1 até 5 salários mínimos, os chefes de família, a maior parte, trabalham por conta própria (pedreiros, marceneiros, pequenos produtores rurais, pequenos comerciantes, funcionários públicos) e as esposas contribuem com a renda da família (trabalhando como domésticas, professoras, etc.). O nível de escolaridade das famílias varia desde analfabetos até o nível Superior. No Bairro as famílias são atendidas com energia elétrica, água tratada e coleta de lixo, não possuindo ainda a rede de esgotamento sanitário. As famílias contam com comércio de pequeno porte, apesar de vivenciar um crescimento e um avanço significativo o Bairro possui 98,99% de ruas pavimentadas. A situação fundiária do Bairro é de irregularidade sendo que a área é pública, pertencente ao Município. Estas áreas não possuem matrícula no Cartório de Registro de imóveis do município. Não havendo preliminarmente conflitos de posse ou ações judiciais sobre uma área.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

1. A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos
2. Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;
3. Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; e não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscal,

**III - IDENTIFICAÇÃO:**

O surgimento do núcleo se deu em meados do ano de 1964 em razão da ocupação do grande fluxo de famílias vindas do Maranhão e do Pará em busca de melhores condições de vida.

Nome: Embora ainda não exista em São Sebastião do Tocantins uma definição oficial de setores geograficamente falando, sendo que toda a cidade é chamada de Centro, a região de intervenção é também chamada de Vila Sapinho, em função da umidade do solo na região.

Matrícula: A área de intervenção ainda não conta com matrícula no cartório de registro de imóveis.

Area total: 543.480,89 m<sup>2</sup>

Perímetro: 4.675,38m

Beneficiários: No nosso registro, constam 691 lotes ou famílias (lista anexa),

**IV - CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO**

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte

sul de São Sebastião do Tocantins, Vila São Sebastião.

Número de imóveis:	691	Número de lotes baldios:	42
Número de cadastros completos:	90	Número de cadastros incompletos:	104
Famílias não localizadas:	487	Uso do imóvel comercial:	45
Uso do imóvel residencial;	604	Uso do imóvel misto:	18
Possuidor de mais de um imóvel;	30	Número de cônjuge e conviventes:	95
Famílias com renda a superior a cinco salários mínimos (R\$):	05		

**V - CONCLUSÃO**

Através do estudo social realizado para fins regularização fundiária, verificamos que a Predominância dos indivíduos na Vila São Sebastião é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 20/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos (R\$) Consoante os demais aspectos, constatou-se, ainda, que a maioria dos possuidores também utilizam o imóvel como única moradia, havendo tão somente, identificação de \_ 30\_ moradores que possuem outro imóvel urbano (Anexo planilha detalhada dos ocupantes). Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população, é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

São Sebastião do Tocantins 26 de setembro de 2024.

Gilcilene Carvalho Silva

Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist.

Social da Comissão de Regularização Fundiária

**PARECER TÉCNICO SOCIAL**

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. MUN. DE ADM, INFRA, PLAN. DESEN. URBANO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO VILA SÃO SEBASTIÃO

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnico social, pré-requisito para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 20/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17). Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica com base nas fichas de cadastro socioeconômico apresentadas nos autos ou consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretária Municipal de Assistência Social.

Registra-se, ainda, que o diagnóstico inserido no âmbito dos estudos do Meio Antrópico, foi norteado por visita domiciliar, observações técnicas, entrevista estruturada, entrevista semiestruturada e coleta de dados realizada pelos estagiários do município sob a supervisão do Presidente da comissão de regularização fundiária, Wanderson Brito Albino, Decreto 021/2021 de 17/03/2021 com intenção de gerir os objetivos preestabelecidos na Lei Federal 13.465/17.

O Bairro também denominado de São Sebastião 2ª Etapa, localizado na parte norte e centro da sede do Município. é um setor antigo na cidade, podendo se dizer que em parte é onde deu-se a origem da cidade A área total de intervenção no bairro é de aproximadamente 543.480,89m<sup>2</sup>, possui cerca de 691 - famílias aproximadamente que serão beneficiadas segundo dados do CREAS. A ocupação do solo é de uso residencial e comercial, com

construções de alvenaria e de taipa. As famílias, em sua maioria possuem renda de 1 até 5 salários mínimos, os chefes de família, a maior parte, trabalham por conta própria (pedreiros, marceneiros, pequenos produtores rurais, pequenos comerciantes, funcionários públicos) e as esposas contribuem com a renda da família (trabalhando como domésticas, professoras, etc.). O nível de escolaridade das famílias varia desde analfabetos até o nível Superior. No Bairro as famílias são atendidas com energia elétrica, água tratada e coleta de lixo, não possuindo ainda a rede de esgotamento sanitário. As famílias contam com comércio de pequeno porte, apesar de vivenciar um crescimento e um avanço significativo o Bairro possui 98,99% de ruas pavimentadas. A situação fundiária do Bairro é de irregularidade sendo que a área é pública, pertencente ao Município. Estas áreas não possuem matrícula no Cartório de Registro de imóveis do município. Não havendo preliminarmente conflitos de posse ou ações judiciais sobre uma área.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

1. A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos
2. Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;
3. Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; e não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscal,

**III - IDENTIFICAÇÃO:**

O surgimento do núcleo se deu em meados do ano de 1964 em razão da ocupação do grande fluxo de famílias vidas do Maranhão e do Pará em busca de melhores condições de vida.

Nome: Embora ainda não exista em São Sebastião do Tocantins uma definição oficial de setores geograficamente falando, sendo que toda a cidade é chamada de Centro, a região de intervenção é também chamada de Vila Sapinho, em função da umidade do solo na região.

Matrícula: A área de intervenção ainda não conta com matrícula no cartório de registro de imóveis.

Area total: 543.480,89 m<sup>2</sup>

Perímetro: 4.675,38m

Beneficiários: No nosso registro, constam 691 lotes ou famílias (lista anexa),

**IV - CARACTERISTICAS DO NÚCLEO**

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte sul de São Sebastião do Tocantins, Vila São Sebastião.

Número de imóveis:	691	Número de lotes baldios:	42
Número de cadastros completos:	90	Número de cadastros incompletos:	104
Famílias não localizadas:	487	Uso do imóvel comercial:	45
Uso do imóvel residencial;	604	Uso do imóvel misto:	18
Possuidor de mais de um imóvel;	30	Número de cônjuge e conviventes:	95
Famílias com renda a superior a cinco salários mínimos (R\$):	05		

**V - CONCLUSÃO**

Através do estudo social realizado para fins regularização fundiária, verificamos que a Predominância dos indivíduos na Vila São Sebastião é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 20/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos (R\$) Consoante os demais aspectos, constatou-se, ainda, que a maioria dos possuidores também utilizam o imóvel como única moradia, havendo tão somente, identificação de \_ 30\_ moradores que possuem outro imóvel urbano (Anexo planilha detalhada dos ocupantes).

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário,

para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população, é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

São Sebastião do Tocantins 26 de setembro de 2024.

Gilcilene Carvalho Silva

Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist.

Social da Comissão de Regularização Fundiária

**DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE  
REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
TOCANTINS - TO**

PROCESSO REURB N°:	001/2021
REQUERENTE:	São Sebastião do Tocantins
NOME DO NÚCLEO:	Segunda Etapa
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana de São Sebastião do Tocantins
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Público doado a terceiros

Lucilene Irineu Moraes, Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação n° 8/ 2019 firmado entre o Município de São Sebastião do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como "São Sebastião do Tocantins".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da REURB e considerando o Parecer Social 02/2023 (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Segunda Etapa (que traça o perfil socioeconômico da população localizada no Setor Segunda Etapa, fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social - Reurb-S, no núcleo urbano informal Primeira Etapa, situado neste município.

Assim, com sucêdâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

São Sebastião do Tocantins, 09 de dezembro de 2025

Lucilene Irineu Moraes  
Prefeita Municipal

Wanderson Brito Albino  
Coordenação dos Trabalhos da Comissão  
de Regularização Fundiária

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>